



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



LEI Nº 682 , de 06 de novembro de 1997.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar
que especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal, no
uso das suas atribuições, faz saber que sanciono o Projeto de Lei Nº
27/92 convertendo-o na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais) nas unidades e
dotações a seguir especificadas:

2.0 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
03070202.04 - Manutenção das Atividades de Governo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	21.000,00
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - Gabinete do Secretário	
03070202.05 - Manutenção do Gabinete - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
3.2 - Dep. de Material Patrimônio de Serviços Gerais	
03070212.07 - Manutenção do Departamento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3 - Departamento de Recursos Humanos	
03070212.08 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	6.000,00
14804752.33 - Indenizações Trabalhistas	
3.1.9.1 - Sentenças Judiciária.....R\$	4.000,00
15814862.35 - Salário Família	
3.2.5.3 - Salário Família.....R\$	4.000,00
15824952.37 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos.....R\$	40.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$	3.500,00
15820331.46 - Dívidas de Obrigações Patronais	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	5.500,00
15840312.38 - Contribuição para o PASEP	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....R\$	3.000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.1 - Gabinete do Secretário	
03080202.10 - Manutenção do Gabinete - Secretaria de Finanças	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	4.000,00
4.2 - Departamento de Rendas e Controle Financeiro	
03080322.12 - Juros de Encargos Diversos	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....R\$	1.000,00
4.3 - Tesouraria	
03080322.13 - Manutenção Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
5.1 - Gabinete do Secretário	
08070202.17 - Manutenção do Gabinete - Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	4.000,00
5.3 - Colégio Municipal	
08431972.23 - Manutenção do Ensino Médio - Colégio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	28.000,00
8.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.1 - Gabinete do Secretário	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Rua Augusto Pexoto, s/n - São João - PE



03070202.06	- Manutenção do Gabinete - Secretaria de Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
8.2	- Departamento de Viação e Obras	
03070212.09	- Manutenção do Departamento de Viação e Obras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
8.3	- Departamento de Serviços Públicos	
10603252.25	- Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	18.000,00

Art. 2º. - Os Recursos para fazer face as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

5.0	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
5.2	- Departamento de Ensino	
08070212.18	- Manutenção do Departamento de Ensino	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
08421882.22	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	40.000,00
5.4	- Departamento Sócio-Educacional, Cultura e Desportos	
08070212.19	- Manutenção do Departamento Cultural	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	12.000,00
7.0	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
7.1	- Departamento de Desenvolvimento Rural	
04070212.16	- Manutenção do Departamento	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R\$	30.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	37.000,00
8.0	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.2	- Departamento de Viação e Obras	
03070212.09	- Manutenção do Departamento de Viação e Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R\$	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João - PE.
Palácio Municipal João de Assis Moreno,
Em 06 de novembro de 1997.

.....
Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
= Prefeito =

